

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2023 – PREDUC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeira e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, englobando todos os insumos necessários à prestação, tais como: equipamentos, EPI's e uniformes, para a sede do PREDUC, em Curitiba/PR, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.739.683-5.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n.º 562, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-260, Cidade de Curitiba, UF: PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Manoel Ribeiro Junior**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.766.719-XX, portador do RG n.º XX.256.60X-X Órgão emissor: SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, UF: PR, e-mail: contratos@pontualservicos.srv.br e telefone (41) 3046-1094, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **25.739.683-5**, decorre do processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 01/2023 – PREDUC, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 19.829.882-4, o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 15/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 15/2023-PREDUC por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de limpeza, copeira e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, englobando todos os insumos necessários à prestação, tais como: equipamentos, EPI's e uniformes, para a sede do PREDUC, em Curitiba/PR,

Página 1 de 3

permanecendo inalteradas as condições constantes no edital de licitação, Contrato de Prestação de Serviços e demais instrumentos legais firmados entre as partes.

ITEM	POSTOS	DESCRIPTIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	SERVENTE DE LIMPEZA - (SEGUNDA À SEXTA) COM INSUMOS	40 HORAS
2	1	COPEIRA - (SEGUNDA À SEXTA)	40 HORAS
3	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (SEGUNDA À SEXTA)	20 HORAS

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 15/2023, firmado em 29 de maio de 2023, por intermédio deste Terceiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, passando a vigor entre as partes a partir de **29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027**, de acordo com o Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do piso salarial e benefícios aos empregados envolvidos na prestação de limpeza, asseio e conservação, repactuação via Termo de Apostilamento n.º 01/2026 com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/SEAC/2026, permanece inalterado para o período de vigência deste Terceiro Termo Aditivo.

- O valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** corresponde à **R\$ 11.832,29** (onze mil oitocentos e trinta e dois reais, e vinte e nove centavos).
- O valor global do contrato, para o período de vigência de 12 (doze) meses, corresponde à **R\$ 141.987,48** (cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição dos Postos de Serviço	Quant. (Posto)	Valor Unitário Mensal (A)	Valor Anual (A) x 12
1	Servente de limpeza 40h (segunda à sexta), com insumos	1	R\$ 4.397,85	R\$ 52.774,20
2	Copeira 40h (segunda à sexta)	1	R\$ 4.483,46	R\$ 53.801,52
3	Auxiliar de serviços gerais 20h (segunda à sexta)	1	R\$ 2.950,98	R\$ 35.411,76
VALOR GLOBAL CONTRATUAL			R\$ 11.832,29	R\$ 141.987,48

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme definido no item 5 do edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2023, em Condições Específicas do Pregão, será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nas condições estipuladas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação

orçamentária - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Administrativo PREDUC – PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 43/2026.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 15/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

MANOEL RIBEIRO Assinado de forma digital
JUNIOR: 7667 por MANOEL RIBEIRO
19 766719
Dados: 766719

(assinado eletronicamente)
PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ n.º 14.983.004/0001-41
Manoel Ribeiro Junior
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Marcelo Maia
CPF: XXX.910.959-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF

SILVIA MARIA DOS Assinado de forma digital
SANTOS: 47667 por SILVIA MARIA DOS
9 476679
Dados: 476679

Documento: **TerceiroTermoAditivoaoContrato15.2023_PONTUALassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 26/05/2026 14:53 Local: PREDUC/SUPER, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 26/05/2026 15:01 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Marcelo Maia (XXX.910.959-XX)** em 26/05/2026 15:12 Local: PREDUC/UCI.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 27/05/2026 08:10 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **25.739.683-5** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 26/05/2026 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: